



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 28/2005

SÚMULA: *Autoriza o Prefeito Municipal a conceder Permissão de Uso de Máquinas e Equipamentos de propriedade do Município e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Artigo 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado, com base no artigo 95 e seu parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município, a conceder PERMISSÃO DE USO, as seguintes empresas, para utilização em caráter precário, dos seguintes bens de propriedade do Município;

1. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUPIONÓPOLIS  
- ADECOL  
- *MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS*
2. *Empresa BONFIM & CARDOSO LTDA-ME*  
- *MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL*

**Artigo 2º** As máquinas e equipamentos serão colocadas a disposição dos beneficiários mediante contrato ou documento equivalente e ficarão sob guarda e responsabilidade dos mesmos, os quais também, deverão prover a manutenção e preservação dos bens.

**Artigo 3º** O Município, poderá, caso verifique que os bens colocados a disposição das empresas estão tendo mau uso, falta de conservação, utilizado para fins diferentes de seus ramo de atividades ou ainda sem qualquer utilização, promover o cancelamento da permissão e solicitar imediatamente a devolução dos mesmos.

**Artigo 4º** Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de agosto de 2005.

  
**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*